



Autorizo.
Jerônimo Rodrigues
Governador
Assinado

RESOLUÇÃO N° 08/2025

Delibera acerca da proposta preliminar de Projetos no Programa de Parceria Público-Privada.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, e do Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reinclusão do Projeto para gestão e operação do Hospital Metropolitano no Programa de Parceria Público no Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, em razão da atualização do perfil assistencial, cuja proposta preliminar de enquadramento se deu por meio da Resolução nº 11/2020 deste Conselho Gestor, em conformidade com a manifestação apresentada pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, na qualidade de secretaria interessada, na forma e condições consignadas no Processo Administrativo SEI nº 019.8743.2023.0042435-08.

Art. 2º - Aprovar a proposta preliminar de enquadramento do Projeto de *Facilities* nos prédios públicos do Centro Administrativo da Bahia – CAB, e autorizar a elaboração de estudos técnicos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira do Projeto, em conformidade com o pedido de manifestação de interesse apresentado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, na qualidade de secretaria interessada, na forma e condições consignadas no Processo Administrativo SEI nº 009.1494.2025.0038545-97.

Art. 3º - Aprovar a proposta preliminar de enquadramento do Projeto para ampliação, operação e manutenção das rodovias estaduais, que compõem o trecho do Anel da Soja, e autorizar a elaboração de estudos técnicos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira do Projeto, em conformidade com o pedido de manifestação de interesse apresentado pela Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, na qualidade de secretaria interessada, na forma e condições consignadas no Processo Administrativo SEI nº 024.2044.2025.0009027-93.

Art. 4º - Aprovar a proposta preliminar de enquadramento do Projeto para a construção, reforma e/ou requalificação, gestão e manutenção de unidades prisionais, e autorizar a elaboração de estudos técnicos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira do Projeto, em conformidade com o pedido de manifestação de interesse apresentado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, na qualidade de secretaria interessada, na forma e condições consignadas no Processo Administrativo SEI nº 023.1889.2025.0010204-90.

Art. 5º - Aprovar a proposta preliminar de enquadramento do Projeto para operação e manutenção VLT de Salvador e Região Metropolitana, e autorizar a elaboração de estudos técnicos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira do Projeto, em conformidade com o pedido de manifestação de interesse apresentado pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia, na qualidade de empresa estatal interessada, na forma e condições consignadas no Processo Administrativo SEI nº 034.3083.2025.0001377-15.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

AFONSO FLORENCE
Conselheiro

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

ÂNGELO ALMEIDA
Conselheiro

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Conselheiro e Titular Secretaria Interessada

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro e da Secretaria Interessada

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
Suplente de Secretaria Interessada

JOSÉ CASTRO
Titular Secretaria Interessada

ERACY LAFUENTE
Titular Empresa Estatal Interessada

]

Salvador, em 16 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário de Estado**, em 19/09/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 19/09/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero de Andrade Rocha Filho, Chefe de Gabinete**, em 19/09/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Mario Cerqueira de Almeida, Secretário**, em 19/09/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 22/09/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete**, em 22/09/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Ramos Peixoto, Secretário de Estado**, em 22/09/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Bandeira Florence, Secretário**, em 22/09/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eracy Lafuente Pereira Maciel, Diretor Presidente**, em 22/09/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho, Secretário de Estado**, em 22/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jerônimo Rodrigues Souza, Governador**, em 01/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123265555** e o código CRC **E8837011**.

Referência: Processo nº 013.1314.2025.0054466-44

SEI nº 00123265555